Exmo. Sr.
PAULO FUNDÃO
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 193/2024

A Vereadora infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, § 6º do artigo 55-A da Lei Orgânica do Município de São Mateus/ES, **REQUER QUE**, após audição do Plenário, **seja substituída parte da Emenda Impositiva nº 012/2023 ao Projeto de Lei nº 024/2023** que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024", com Justificativa do Impedimento Técnico notificado ao Poder Legislativo por meio do OFÍCIO/SEMUS/GAB/Nº 0358/2024, devendo esta Indicação ser encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, para providências, conforme detalhamento a seguir:

ORGÃO: 0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA EMENDA
0090009010.1030200242.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Promover o Programa "Melhor em Casa", com destinação à compra de cadeiras de rodas e cadeiras de banho	R$ 95.000,00
			TOTAL R$ 95.000,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos necessários para cumprimento da Indicação acima serão provenientes do **ORGÃO: 0090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE: 009010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DOTAÇÃO: 0090009010.1030200242.041**

A Indicação acima destina-se a promover manutenção e coordenação das atividades da média e alta complexidade e ambulatorial.

Portanto, defendemos a aprovação desta Indicação pelos demais Edis para que o Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei sobre o remanejamento da programação, a fim de que seja votado por esta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 22 de abril de 2024.

PRETA DO NASCIMENTO
Vereadora